

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**1. ÁREA DEMANDANTE**

COORDENAÇÃO OPERACIONAL – GESTÃO DE ESTOQUES – SRP: 002043 / 2025

2. OBJETO

Aquisição Eventual de MATERIAIS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	LOTE	QTD	UN	DESCRÍÇÃO
01	3880	1	300	UN	CLIPE PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
02	3881	1	30	UM	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, COM 18 ml, A BASE DE ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. REFERÊNCIA ÁGUA ECOLUTIONS DA BIC, SIMILAR EM QUALIDADE
03	3882	1	200	UM	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR VERMELHA, CARGA NÃO REVOLVÉVEL, TAMPA VENTILADA, COM PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0 mm, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SEXTAVADA COM FURO, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.
04	3889	1	5	UN	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, DISPOSITIVO COM TRAVA, PRETO, 02 FUROS COM DISTÂNCIA DE 80mm, E CAPACIDADE PARA PERFORAR, NO MÍNIMO, 40 FOLHAS DE PAPEL 75gr/m2. PINOS PERFORANTES EM AÇO ZINCADO, BASE PLÁSTICA QUE FUNCIONA COMO RECEPTOR DE CONFETES E PROTETOR DE MESA CONTRA RISCOS, REF. 720 DA KANEX1
05	3892	1	5	UN	CARBONO EN PAPEL COR AZUL EM UM LADO, FOLHA TAMANHO 21 X 31CM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 FOLHAS.
06	3897	1	500	UN	PASTA TIPO AZ NA COR VERDE, EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO 75G PLASTIFICADO, LOMBO LARGO MEDINDO APROX. 8CM, FERRAGEM COM MECANISMO, OLHAL E COMPRESSOR NIQUELADO, TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3CM.
07	3900	1	50	UM	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA PAPÉIS, COMPOSTO DE BASE E

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

						ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTA-GRAMPOS, ESTE EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, COM RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, (UM PENTE DE ATÉ 100 GRAMPOS), A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO UMA CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NA QUAL SE APOIA OS PAPÉIS A SEREM GRAMPEADOS. DEVERÁ AINDA SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE ALAVANCA E BASE. REFERÊNCIA C314 DA CONCEPT, OU SIMILAR EM QUALIDADE.
08	3902	1	10	UN	LIVRO COM PAPEL BRANCO, PAUTADO, 100 FOLHAS, NUMERADAS, SEM MARGEM, EM CAPA DURA. TAMANHO 22 x 33 cm.	
09	3903	1	15	UN	LIVRO COM PAPEL BRANCO, PAUTADO, 100 FOLHAS, NUMERADAS, SEM MARGEM, EM CAPA DURA. TAMANHO 22 x 33 cm.2	
10	3907	1	250	UN	FITA ADESIVA PROTETORA CREPE, EM ROLO, USO GERAL - LARGURA 25 mm COMPRIMENTO 50 m.	
11	3908	1	700	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR AZUL, CARGA NÃO REVÓVEL, TAMPA VENTILADA, COM PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SEXTAVADA COM FURO, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	
12	3909	1	250	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR PRETA, CARGA NÃO RENOVÁVEL, TAMPA VENTILADA COM PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SEXTAVADA COM FURO, E ESFERA DE TUNGSTENIO. MARCA DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR EM QUALIDADE.	
13	3911	1	1500	UN	PASTA SUSPESA EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO: 361 x 240 mm, 350 GRAMAS, NA COR AZUL, MARCA DE REFERÊNCIA DELLO OU SIMILAR EM QUALIDADE.	
14	3912	1	150	UM	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6 / 0, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	
15	4915	1	1000	CE	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 180ML.	
16	4920	1	300	CE	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO, EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
17	7109	1	20	RM	PAPEL FORMATO A3 (420 x 297mm), GRAMATURA 90g, BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 FOLHAS.	
18	7124	1	15	UN	PASTA EM PLÁSTICO NA COR AZUL, TIPO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO MÉDIO COMPRIMENTO 33,00CM - LARGURA 25,00CM -	

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

					ESPESSURA 4,00CM.
19	7141	1	1000	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO FÁCIL POLIONDA, EM PVC NA COR AZUL, DIMENSÃO: 350 x 130 x 245mm.
20	11098	1	16	UN	ENVELOPE TIPO SACO SEM TIMBRE, TAMANHO A4, EM PAPEL NA COR AMARELO OURO, FORMATO: 24 X 34CM, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.
21	11501	1	20	UN	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 250G.
22	11502	1	20	UN	BLOCO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO: 76 X 76MM NA COR AZUL, MODELO POST IT DA 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE.
23	11503	1	40	UN	BORRACHA NA COR BRANCA VINIL, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA.
24	11504	1	250	UN	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA. MARCA DE REFERÊNCIA LUMICOLOR 200 DA PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE.
25	011513	1	30	UN	ESTILETE TAMANHO GRANDE, COM LAMINA LARGA, *TIPO FACA OLFA*, OU SIMILAR EM QUALIDADE.
26	011520	1	10	CX	LÂMINA TIPO LARGA, PARA USO EM ESTILETE *FACA OLFA*, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 LÂMINAS.
27	011521	1	100	UN	LÁPIS PARA ESCRITA DE MADEIRA COM GRAFITE NÚMERO 02.3
28	011522	1	40	UN	LAPISEIRA TÉCNICA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PONTA E MECANISMO METÁLICOS, BORRACHA E DESENTUPIDOR, PARA USO COM MINA DE GRAFITE 0,7MM, MARCA DE REFERÊNCIA PENTEL OU SIMILAR EM QUALIDADE.
30	011525	1	10	KG	LIGA DE BORRACHA, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG.3
31	11528	1	40	UN	REGUA DE 0,3 x 3,5 x 31 cm, EM ACRÍLICO CRISTAL. POLÍMETRO PERFEITO, BORDAS CHANFRADAS E ESCALA DE PRECISÃO DE MILÍMETRO EM MILÍMETRO, GRAVADAS À QUENTE.
32	011538	1	15	UN	CANETA CORRETIVA COM, 08ml, PONTA DE METAL, CORPO FLEXÍVEL, SECAGEM RÁPIDA A BASE DE SOLVENTE, COM EXCELENTE COBERTURA.3
33	011682	1	15	UN	LIVRO DE PROTOCOLO EM PAPEL AP BRANCO COM CAPA DURA 15CM X 22CM COM 100 FOLHAS.
34	11683	1	25	UN	MINA DE GRAFITE 0,7MM DUREZA 2B, PARA LAPISEIRA, EMBALAGEM EM TUBOS COM 12 MINAS - MARCA PENTEL OU SIMILAR EM QUALIDADE.
33	13895	1	50	UN	FITA ADESIVA DE CELULOSE TRANSPARENTE, TIPO DUREX, PEQUENA,

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

					TAMANHO: 12mm x 30m.
34	19230	1	50	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ROMEU/JULIETA, DISTANCIA ENTRE FUROS 80 MM, PARA USO EM PAPEIS, ENBALAGEM COM 50 UNIDADES.
36	20149	1	21	UN	FITA DUPLA FACE 24 MM X 2,0 M, FIXAÇÃO FORTE, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. REFERENCIA: 4420 DA 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE.
37	20349	1	24	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 5 mm; NÃO RECARREGÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA "BRW" SIMILAR EM QUALIDADE.
38	20350	1	24	UN	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE, NA COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 5 mm; NÃO RECARREGÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA "BRW" SIMILAR EM QUALIDADE.
39	20351	1	50	UN	FITA EM POLIPROPILENO, MARRON PARA USO EM EMPACOTAMENTO. COMPRIMENTO EM ROLO COM 100M, LARGURA 48mm, MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE.
40	020635	1	20	UN	BLOCO AUTO ADESIVO, FORMATO SETA COM CORES DIFERENTES, TAMANHO DA SETA COMPRIMENTO DE 5CM, DA POST-IT 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE4

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Optou-se pelo Registro de Preços, com base nas ferramentas de controle dos estoques disponíveis, para aquisições, quando houver a necessidade de reposição, dos materiais listados na Planilha de Especificações e Quantidades da CBTU-STU/REC. Conforme Art. 181 do RILC/20, a preferência pelo SRP se dá pelo inciso I – “quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.

4.1.1. Os materiais em questão são utilizados em rotinas administrativas tais como emissão de laudos e pareceres, relatórios, documentação em geral. Esses materiais são compostos por itens comuns de expediente

4.1.2. Todas as áreas da CBTU Recife fazem o uso de um ou mais tipos desses materiais e sua falta pode acarretar lentidão e/ou não atendimento às necessidades como a de registro e guarda de documentação inerente aos trabalhos realizados na CBTU. Especialmente no que se diz respeito às demandas dos setores Jurídicos, de Recursos Humanos, Tesouraria e da Licitação, faz-se necessário a utilização de



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

muitos dos itens contidos nesses processos e a falta desses materiais pode gerar condições de desamparo legal pelo não registro físico em papel de processos, notas fiscais e outros documentos importantes.

- 4.1.3.** Os materiais de expediente são consumidos ao longo do ano todo e, por isso, faz-se necessária a aquisição dos mesmos como forma de suprir essa demanda de consumo.
- 4.1.4.** Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços prestados por esta CBTU-STU/RECIFE e de modo a possibilitar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades com maior eficiência, faz-se necessária à aquisição destes materiais, conforme especificação estabelecida neste Termo de Referência, ressaltando-se que os referidos itens serão exclusivamente utilizados em seus fins específicos para atender a demanda no âmbito dessa Superintendência.
- 4.1.5.** O quantitativo do material, atualmente no Almoxarifado desta Superintendência de Trens Urbanos, demonstra que o saldo é insuficiente para atender às demandas da STU-REC para o exercício de 2025 o que também motiva a aquisição dos aludidos materiais, tendo em vista que em anos anteriores processos similares fracassaram.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- 5.1.** O objeto a ser contratado é de natureza “comum”, conforme os termos do inciso IV do art. 32, da Lei 13.303, de 2016 e art. 113 do RILC/CBTU, de 2020.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da CBTU-STU/RECIFE, situado na Rua São José, Nº 860, Bairro de Cavaleiro, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco (CEP 54.210-570).

6.2. Horário para recebimento do material: A entrega poderá ser feita no horário de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caso seja interesse da CONTRATADA, poderá ser feito prévio contato através dos telefones (081) 3972-8972 e 3972-8919 para agendamento da entrega.

6.3. Das condições do material: Os materiais deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta e especificações técnicas exigidas. Caso seja verificada a entrega de materiais fora das especificações do contrato, ou com avarias decorrentes do transporte ou defeitos de fabricação, a empresa contratada deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação à empresa.

6.4. Inspeção do material: Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Coordenadoria de Armazenamento (COARM), devendo os mesmos serem avaliados definitivamente pelo fiscal do contrato, para a verificação das especificações técnicas e funcionamento no prazo de até **03 (três) dias úteis**.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

6.5. Das imperfeições do material: Qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeitos ocultos, os que não são percebidos no ato do recebimento, não implica em corresponsabilidade do fiscal, nem tão pouco, por parte da Coordenadoria de Armazenamento (COARM), sendo assim, não exime e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA (Art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016).

7. PRAZO DE ENTREGA

1.1. O contratado deverá entregar o material, quando solicitado dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura da OEX (Ordem de Execução).

7.1.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a este documento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7. A CONTRATANTE deve prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

9.8. A CONTRATANTE deve comunicar à CONTRATADA qualquer modificação que haja, como a mudança do endereço de entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, nos seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

- 10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e Art. 76 da Lei 13.303, de 2016).
- 10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.4.** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comprovando a impossibilidade; assim como comunicar através dos telefones (81) 3972-8972 e 3972-8919.
- 10.1.5.** Deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação da proposta e de qualificação.
- 10.1.6.** Deve ser respeitada pela CONTRATADA toda a legislação aplicável relacionada ao meio ambiente e sustentabilidade, quando seleção, manuseio e transporte do material objeto desta contratação.
- 10.1.7.** Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1.** Em razão de não haver complexidade no fornecimento do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato, conforme dispõe o art. 4º-D da Lei nº 13.979/2020, quaisquer responsabilidades entrariam nas regras comuns da legislação civil aplicável, sendo, portanto, desnecessária a composição de matriz de riscos para a presente aquisição, uma vez que não se enquadra no Inciso X, artigo 42º da Lei nº 13.303/2016.
- 11.2.** O Sistema de Registro de Preços formalizado pela ata de registro de preços não obriga a CBTU-STU/REC à contratação dos itens, nem mesmo da quantidade indicada. Portanto, as aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da empresa, mediante a emissão da ordem de execução (OEX).
- 11.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
- 11.4.** Não há necessidade de amostras uma vez que, antes do atesto dos materiais, é realizado uma inspeção técnica.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1.** A presente licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas redações posteriores.
- 12.2.** O critério de escolha da proposta vencedora se dará na forma da proposta com MENOR PREÇO.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

12.3. A presente aquisição não é aberta a cooperativas e consórcios, pois o objeto do processo pode ser fornecido por apenas uma empresa sem prejudicar a aquisição e entrega do material.

13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.1. As licitantes deverão apresentar atestado (s), em papel timbrado e assinado(s) por responsável em nível equivalente a Superintendente ou Diretor ou ocupantes de cargo com poderes de administração (Gerentes, Chefe de Departamento ou Divisão), emitido (s) em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no (s) qual (is) esteja comprovado, detalhadamente, o fornecimento de bens semelhantes em características e quantidades ao objeto da aquisição prevista neste Termo de Referência.

13.2. A não apresentação tempestiva, ou a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento de bens em características distintas e/ou quantidades muito inferiores às veiculadas neste Termo ensejará a desclassificação do Licitante.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da entrega do documento de cobrança (NF-e) no almoxarifado do Centro de Manutenção de Cavaleiro (CMC) na CBTU STU-REC, através de transferência bancária, depósito em Conta Corrente, não sendo admitido boleto bancário.

15. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Deve ser respeitada toda a legislação aplicável relacionada ao meio ambiente e sustentabilidade. A contratada deverá seguir os critérios conforme instrução normativa 01, art.6, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e o decreto 7746/2012, art.4.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços registrados serão fixos no prazo de 12 (doze) meses de validade da Ata de Registro de Preços, porém, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nos termos do Art. 191 do RILC/CBTU/2020.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme disposto no Capítulo II da Seção III da Lei 13.303/2016,

17.2. Os itens referenciados acima devem compor o processo, devendo as questões de ordem contratual serem garantidas pelas áreas competentes: GOJUR, GOLIC, COPTE e áreas afins.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

LUIZ CLAUDIO ANDRADE DE ARAÚJO

Coordenador Operacional – Gestão de Estoques

CBTU/STU-REC